



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
PROMOÇÃO RISQUÉ NA BEAUTY FAIR 2024
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.036585/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: COTY BRASIL COMERCIO S.A.
Endereço: IZA COSTA Número: 1104 Complemento: QUADRAAREA LOTE AREA
Bairro: FAZENDA RETIRO Município: GOIANIA UF: GO CEP:74666-003
CNPJ/MF nº: 22.137.853/0001-02

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
São Paulo/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
07/09/2024 a 10/09/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
07/09/2024 a 10/09/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A presente promoção é destinada a todo consumidor, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, que seja residente e domiciliado na área de abrangência e que concorde com todos os termos e condições deste Regulamento.

A participação nesta promoção não está vinculada à compra de produtos da Empresa Promotora.

Para participar, basta o interessado comparecer até o stand Risqué, na Beauty Fair, situado no Expo Center Norte, na Rua José Bernardo Pinto, 333, bairro Vila Guilherme - São Paulo/SP, CEP: 02055-000, entre os dias 07 e 10 de setembro de 2024, observado o horário de funcionamento da feira, oportunidade na qual o interessado deverá preencher um card informativo, indicando nele seus dados pessoais, para posterior depósito na urna e então concorrer a um dos prêmios indicados neste Regulamento.

Cada participante (CPF) poderá participar e ser contemplado uma única vez nesta promoção.

Os participantes concordam expressamente que a Empresa Promotora não será responsável por qualquer problema externo, de caso fortuito ou de força maior, que possa impossibilitar a participação em alguma das datas previstas. A Empresa Promotora, ainda, reserva-se ao direito de, na eventualidade de esta promoção não poder ocorrer por qualquer razão, adia-la ou modificá-la, a fim de garantir a lisura e correção, mediante prévia solicitação e autorização da SPA/MF.

A Empresa Promotora não terá responsabilidade pelos dados incorretos ou ilegíveis fornecidos pelo participante.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 07/09/2024 20:30
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/09/2024 12:00 a 07/09/2024 20:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua José Bernardo Pinto NÚMERO: 333 BAIRRO: Vila Guilherme
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 02055-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Stand da Risqué

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Carrinho de produtos Risqué, contendo: 120 (cento e vinte) esmaltes Risqué; 01 (um) expositor pequeno de acrílico cristal tamanho 60 x 35 x 35 Cm; 01 (uma) cadeira Diva; e 1 (um) jaleco personalizado.	908,39	908,39	1

DATA: 08/09/2024 20:30
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/09/2024 12:00 a 08/09/2024 20:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua José Bernardo Pinto NÚMERO: 333 BAIRRO: Vila Guilherme
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 02055-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Stand da Risquè

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Carrinho de produtos Risquè, contendo: 120 (cento e vinte) esmaltes Risquè; 01 (um) expositor pequeno de acrílico cristal tamanho 60 x 35 x 35 Cm; 01 (uma) cadeira Diva; e 1 (um) jaleco personalizado.	908,39	908,39	1

DATA: 09/09/2024 20:30
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/09/2024 12:00 a 09/09/2024 20:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua José Bernardo Pinto NÚMERO: 333 BAIRRO: Vila Guilherme
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 02055-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Stand da Risquè

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Carrinho de produtos Risquè, contendo: 120 (cento e vinte) esmaltes Risquè; 01 (um) expositor pequeno de acrílico cristal tamanho 60 x 35 x 35 Cm; 01 (uma) cadeira Diva; e 1 (um) jaleco personalizado.	908,39	908,39	1

DATA: 10/09/2024 20:30
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/09/2024 12:00 a 10/09/2024 20:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua José Bernardo Pinto NÚMERO: 333 BAIRRO: Vila Guilherme
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 02055-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Stand da Risquè

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Carrinho de produtos Risquè, contendo: 120 (cento e vinte) esmaltes Risquè; 01 (um) expositor pequeno de acrílico cristal tamanho 60 x 35 x 35 Cm; 01 (uma) cadeira Diva; e 1 (um) jaleco personalizado.	908,39	908,39	1

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
4	3.633,56

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

A apuração poderá ser acompanhada por qualquer interessado, participante da feira, sendo livre o acesso ao evento de apuração no dia, local e horário indicados neste Regulamento, desde que respeitada a ordem pública e os protocolos sanitários.

O acesso a cada local onde estiver a urna centralizadora será restrito às pessoas credenciadas e autorizadas pela Empresa Mandatária.

Todos os cupons de participação permanecerão no interior da urna centralizadora que, no momento da apuração, será aberta, permitindo o acesso aos cupons participantes, para a seleção aleatória de um cupom de participação, cujo participante correspondente selecionado, após o processo de validação, fará jus ao prêmio ora distribuído.

O titular do cupom de participação apurado, após a conferência do preenchimento de todas as condições de participação estabelecidas neste Regulamento, será declarado o ganhador do Prêmio oferecido ao término da apuração.

Será selecionado igualmente um cupom de participação adicional que permanecerá como suplente em caso de eventual desclassificação do participante inicialmente apurado.

Em caso de desclassificação durante a realização da apuração, será(ão) apurado(s) outro(s) cupom(ns), o(s) qual(is) deverá(ão) observar as mesmas condições acima determinadas e assim sucessivamente, até que se encontre um cupom válido que preencha todas as condições de participação ora descritas.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Ficará vedada a participação de todos os funcionários da Empresa Mandatária, da RFAD Assessoria Jurídica e dos funcionários diretamente envolvidos nos processos de planejamento, elaboração, execução e promoção das agências de publicidade e promoção e outras empresas prestadoras de serviços.

O atendimento ao acima disposto será de inteira responsabilidade da Empresa Mandatária, que automaticamente desclassificará os participantes impedidos.

A ausência de informação dos dados pessoais solicitados pelas Promotoras acarretará na desclassificação do participante.

Os atos ilícitos, fraudes e/ou tentativas de fraudes praticados pelos participantes, uma vez identificados, serão a esses atribuídos, os quais serão responsabilizados civil e/ou criminalmente, sendo, ademais, desclassificados desta promoção.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os nomes dos contemplados serão divulgados no Instagram® @risqueoficial de responsabilidade da Empresa Promotora e por outros meios à critério da Empresa Mandatária em até 30 (trinta) dias a contar da data da apuração dos contemplados e nele permanecerão por 30 (trinta) dias a contar da publicação.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Realizado o procedimento descrito acima, concluída a verificação dos dados do consumidor e preenchidas todas as condições de participação, o participante fará jus ao prêmio correspondente descrito, o qual ser-lhe-á entregue em seu endereço informado, sem qualquer ônus.

Nesta ocasião, a Empresa Mandatária poderá solicitar as seguintes informações pessoais: a) CPF, b) nome completo, c) data de nascimento, d) endereço completo e e) telefone (incluindo DDD), sob pena de desclassificação.

Cada prêmio oferecido gratuitamente nesta promoção não poderá ser convertido em dinheiro, conforme dispõe o parágrafo 3º do artigo 1º da Lei nº 5.768/71, tampouco substituído por quaisquer outros bens, serviços ou direitos de valor igual ou semelhante.

O prêmio é pessoal e intransferível e será entregue ao contemplado sem qualquer ônus, em até 30 (trinta) dias a contar da data do sorteio, mediante a assinatura do "Termo de Quitação e Entrega do Prêmio".

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O processamento dos dados pessoais do participante será feito de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, sendo que, a qualquer momento, o participante poderá consultar maiores informações a respeito do tratamento dos seus dados pessoais, bem como revogar o consentimento de uso, por intermédio da Política de Privacidade disponível no site www.risque.com.br.

Não serão objeto desta promoção e tampouco de distribuição gratuita os produtos vedados pelo artigo 10 do Decreto nº 70.951/72, assim estabelecidos: medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas, fumo e derivados deste.

Cada ganhador, ao participar da promoção, automaticamente autorizará o uso, pela Empresa Mandatária, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de término dessa, da imagem, voz, performance e nomes a estes relativos, em filmes publicitários veiculados em mídia eletrônica, internet, fotos, cartazes, anúncios em jornais, revistas e outros e em qualquer outra forma de mídia impressa ou eletrônica, a serem divulgados no território nacional, referentes à divulgação da conquista do prêmio, sem qualquer ônus àquela.

As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da promoção serão dirimidas por uma comissão composta por três representantes da Empresa Mandatária. Não sendo alcançado o consenso, após a atuação da comissão, a reclamação devidamente fundamentada poderá ser submetida à apreciação da SPA/MF ou ao Procon local e/ou órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Este Regulamento ficará disponível para consulta no interior do stand na Beauty Fair e no site <https://www.risque.com.br/promo-bf>.

Instagram® é marca registrada de seu proprietário.

A participação nesta promoção caracterizará, por si, a aceitação, por parte dos consumidores, de todos os termos e condições ora estabelecidos.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas

deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 02/09/2024 às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador JBN.EQO.UFE